

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: [licitacoes@cordeiros.ba.gov.br](mailto:licitacoes@cordeiros.ba.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0292/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÉNIO N.º 889194/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Armindo da Silva Leite, n.º 58, Bairro Rodoviário, cidade de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 32.131.405/0001-55, como CONTRATADA, representado pelo senhor Robson Silva dos Santos, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 07.704.013-92 SSP/BA e do CPF n.º 899.313.945-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0292/2020, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENTA

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da ementa do Contrato passando a ser redigida da seguinte forma:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÉNIO N.º 889194/2019, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima passando a ser redigida da seguinte forma:

7.1 Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovado e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

Obs: Prazo de Execução da Obra será de 04 (quatro) meses contados de 11/08/2020 a 30/12/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do preço unitário do item 5.1 – Limpeza de Contrapiso com Vassoura a Seco AF\_04/2019 de R\$ 2,87 (dois reais oitenta e sete centavos) para o valor unitário R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) cujo o valor total do item 5.1 será de R\$ 3.845,60 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais sessenta centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 236.768,59 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais cinquenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [licitacoes@cordeiros.ba.gov.br](mailto:licitacoes@cordeiros.ba.gov.br)



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 13 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI  
CNPJ: 32.131.405/0001-55  
Robson Silva dos Santos  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**